

É importante estar sempre inovando para diferenciar sua empresa dos concorrentes. O depósito de patente pode ser o passo que faltava para potencializar o seu negócio. A obtenção da patente garante ao titular o direito exclusivo de comercializar, vender ou licenciar uma invenção. No Brasil, o órgão responsável por conferir este registro é o INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Saiba como proteger uma patente e o que o Sebrae pode fazer para te ajudar.

Patentes

Quer saber mais?
www.inpi.gov.br
www.sebrae.com.br/inovacao

INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

SEBRAE

0800 570 0800 / sebrae.com.br

INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL



PATENTES

O que é?

Patente é um título dado por um país ao inventor de uma criação ou de um aperfeiçoamento tecnológico. Isso significa exclusividade na exploração econômica da tecnologia, como forma de reconhecer o esforço e o investimento feitos na invenção e na geração de conhecimento para a sociedade. Em contrapartida, o inventor fica obrigado a revelar ao público, no documento da patente, as informações técnicas relacionadas à tecnologia desenvolvida.

Os requisitos para a concessão de uma patente são atividade inventiva, novidade e aplicação industrial.

Existem dois tipos de patente:

- Patente de Invenção (PI) – relacionada a produtos ou processos.
- Modelo de Utilidade (MU) - objeto de uso prático que apresente nova forma ou disposição, com melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação

Quem pode solicitar?

Pessoa física ou jurídica.

Por que proteger?

A patente garante proteção da tecnologia em território nacional, assegurando ao titular a exclusividade em sua comercialização.

Por quanto tempo vale a proteção?

A concessão da Patente de Invenção tem validade de 20 anos, e a de Modelo de Utilidade dura 15 anos, a partir da data do depósito.

Quais são as vantagens?

- Direito exclusivo à exploração comercial da invenção no país onde foi protegida;
- Garantir a possibilidade de comercializar a tecnologia antes da concorrência;
- Tornar a inovação acessível a possíveis interessados em licenciá-la ou comprá-la;
- Encontrar parceiros para novos desenvolvimentos tecnológicos.

PASSO A PASSO PARA A PROTEÇÃO:

- 1 Faça uma busca no site do INPI para conferir se a invenção já tem patente depositada;
- 2 Cadastre-se no sistema e-INPI no site do INPI;
- 3 Emita e pague a Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 4 Envie o formulário de depósito de patente pelo sistema e-Patentes, juntamente com os seguintes documentos: relatório descritivo; reivindicações; desenhos (se for o caso); listagem de sequência biológica (se for o caso); resumo; e comprovante de pagamento da taxa.
- 5 Acompanhe a etapa de exame por meio da Revista da Propriedade Industrial (RPI), no site do INPI.
- 6 Em até 36 meses após a data do depósito, o usuário deve pedir o exame de mérito do pedido de patente.
- 7 O usuário deve pagar uma taxa anual a partir do 25º mês do pedido. O pagamento será feito até o fim da vigência da patente.

TIRE SUAS DÚVIDAS A QUALQUER HORA

O INPI disponibiliza em seu site o “Guia Básico de Patentes”, que explica em detalhes os documentos e prazos para pedir a concessão e sua manutenção. Na página, também se encontram os formulários necessários e um guia completo sobre a tramitação do pedido.

COMO O SEBRAE PODE TE AJUDAR?

O Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas é a instituição especialista em pequenos negócios. Entre as diversas ações que promovemos com o objetivo de tornar a sua empresa mais competitiva, está o programa Sebraetec.

O Sebraetec é um programa para levar inovação e tecnologia aos pequenos negócios, que é desenvolvido por meio de serviços tecnológicos personalizados para sua empresa nas mais diversas áreas. Após uma avaliação de sua empresa, é sugerido um projeto que leva em conta sua realidade.

Para contratar esse serviço, basta procurar o Sebrae de sua região, que acionará especialistas para conduzir o processo de inovação da sua empresa. Tudo isso com subsídio de 80% do Sebrae, ou seja, sua empresa arca com apenas 20% do valor do serviço.

Alguns serviços oferecidos:

- Apoio na formalização do pedido de registro;
- Acompanhamento do processo de registro;
- Desenvolvimento de identidade visual.

A inovação tecnológica é condição fundamental para se competir no mercado atualmente. Mas antes de investir na criação de uma nova tecnologia, a empresa deve pesquisar o que já foi desenvolvido no mundo. Uma dessas fontes de informação são os bancos de patente. O INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial é o órgão que detém o acervo de patentes e que pode ajudar na pesquisa desses milhares de documentos.

Saiba como fazer o levantamento de informação tecnológica e decida o melhor rumo para sua empresa inovar.

Informação Tecnológica

Quer saber mais?
www.inpi.gov.br
www.sebrae.com.br/inovacao

INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

SEBRAE

0800 570 0800 / sebrae.com.br



INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

SEBRAE

O que é?

A informação tecnológica está disponível nos documentos de patente em todo o mundo, encontrados em bancos de dados especializados. O pesquisador ou a empresa que investe no desenvolvimento de tecnologias tem nos bancos de patente a mais completa entre as fontes de pesquisa.

Ali poderão encontrar informações sobre o que já foi desenvolvido no mundo e o que se encontra protegido sob forma de patente (tecnologias que, portanto, exigem pagamento ao inventor para serem usadas).

Quem pode pesquisar?

Alguns bancos de patente são gratuitos e qualquer pessoa física ou jurídica pode pesquisar tecnologias em sua base de informações.

Por que fazer a busca tecnológica?

A busca de informação tecnológica é uma grande aliada, pois permite ao inventor e às empresas evitarem o gasto desnecessário de tempo e dinheiro em tecnologias já existentes.

Quais são as vantagens?

- Identificar tecnologias já desenvolvidas e protegidas por patente;
- Identificar tecnologias não protegidas em determinados mercados, a fim de que possam ser exploradas;
- Ajudar na decisão de investimento em pesquisa e desenvolvimento;
- Direcionar os esforços de desenvolvimento para tecnologias não existentes ou para aprimorar outras já desenvolvidas;
- Encontrar parceiros para licenciamento de tecnologias.

PASSO A PASSO PARA A CONSULTA:

Para ajudar o usuário na pesquisa de patentes dentro de bancos de dados gratuitos, o INPI oferece em seu site o Guia Prático para Buscas de Patentes. Para acessar, clique em "Aprenda a fazer busca" na página inicial do portal do INPI.

O documento é dividido em três partes e mostra como fazer as buscas nas seguintes bases:

1

INPI - oferece acesso a pedidos de patentes depositados no Brasil, tanto por residentes no País quanto por não-residentes.

2

Latipat - contém informações sobre patentes depositadas na Espanha e em países da América Latina, permitindo pesquisas em português e espanhol.

3

Espacenet - apresenta patentes de mais de 90 países, inclusive dos principais países depositantes, como Estados Unidos, China, Japão, Coreia do Sul e Alemanha. O Brasil também está incluído. Esta é a base de maior abrangência e as pesquisas devem ser feitas, preferencialmente, em inglês.

TIRE SUAS DÚVIDAS A QUALQUER HORA

O INPI conta com o Centro de Disseminação da Informação Tecnológica (Cedin), que apoia empresas, instituições de pesquisa e inventores na busca de informação tecnológica em bancos de patente. Entre os produtos e serviços oferecidos, também está a oferta de cópias de documentos, o acesso à biblioteca, os estudos setoriais e os radares tecnológicos em áreas de conhecimento específicas. Para saber mais, consulte o site do INPI.

COMO O SEBRAE PODE TE AJUDAR?

O Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas é a instituição especialista em pequenos negócios. Entre as diversas ações que promovemos com o objetivo de tornar a sua empresa mais competitiva, está o programa Sebraetec.

O Sebraetec é um programa para levar inovação e tecnologia aos pequenos negócios, que é desenvolvido por meio de serviços tecnológicos personalizados para sua empresa nas mais diversas áreas. Após uma avaliação de sua empresa, é sugerido um projeto que leva em conta sua realidade.

Para contratar esse serviço, basta procurar o Sebrae de sua região, que acionará especialistas para conduzir o processo de inovação da sua empresa. Tudo isso com subsídio de 80% do Sebrae, ou seja, sua empresa arca com apenas 20% do valor do serviço.

Alguns serviços oferecidos:

- Apoio na formalização do pedido de registro;
- Acompanhamento do processo de registro;
- Desenvolvimento de identidade visual.

É importante estar sempre inovando para diferenciar sua empresa dos concorrentes. Um registro de desenho industrial pode ser o passo que faltava para diferenciar o seu negócio. A obtenção de um registro de desenho industrial garante à sua empresa o direito de usar o design, comercializá-lo e impedir a utilização indevida por terceiros. No Brasil, o órgão responsável por conferir este registro é o INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Saiba como proteger o design por meio deste tipo de registro e o que o Sebrae pode fazer para te ajudar.

Quer saber mais?
www.inpi.gov.br
www.sebrae.com.br/inovacao

INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

SEBRAE

0800 570 0800 / sebrae.com.br

**Desenho
Industrial**



INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

SEBRAE

O que é?

O registro de desenho industrial é uma das maneiras de proteger legalmente uma criação de design (aparência externa de um objeto ou desenho bidimensional). O objeto ou padrão precisa ter a possibilidade de ser reproduzido industrialmente. Portanto, não pode ser um produto artesanal ou apenas artístico.

Para obter o registro, o objeto ou padrão não pode se tornar público até a data da entrada do pedido no INPI, nem pode ser igual ou semelhante a outros já existentes.

O registro de desenho industrial não protege funcionalidades, melhorias, formas de fabricação e outros detalhes além da forma externa do objeto. Essas inovações funcionais podem ser protegidas por patentes de invenção ou de modelo de utilidade.

Quem pode solicitar?

Pessoa física ou jurídica. O pedido pode ser feito pelo próprio autor, seus herdeiros ou sucessores. Também pode solicitar o registro o titular determinado por lei, contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

Por que registrar?

A maior justificativa para fazer o registro é proteger a aparência de novas criações de design, e assim incentivar o investimento em pesquisa e desenvolvimento de formas originais, capazes de gerar inovação.

Por quanto tempo vale a proteção?

Com validade territorial, o registro vale por dez anos contados da data do pedido, podendo ser prorrogado por até três períodos de cinco anos. Assim, possui validade máxima de 25 anos.

Quais são as vantagens do registro?

- A proteção assegura ao titular a retribuição sobre seu investimento em pesquisa de mercado e criação do novo produto;
- Incentivo à criação de produtos esteticamente mais atraentes e diversificados;
- A elaboração de formas novas faz com que os produtos industriais tenham maior apelo visual em relação aos seus concorrentes, o que leva a um aumento do valor comercial, além de facilitar o marketing e a comercialização.

PASSO A PASSO PARA REGISTRAR:

1

O formulário de pedido de registro de desenho industrial deve ser preenchido. O documento está disponível no site do INPI, a partir do item "Desenho Industrial/Guia Básico".

2

O usuário deve pagar a Guia de Recolhimento da União (GRU), com a taxa relativa ao serviço. A GRU é impressa no site do INPI e o código de serviço consta na Tabela de Retribuição, disponível na página "Desenho Industrial/Quanto Custa".

3

Toda a documentação (formulário de pedido de registro de desenho industrial, GRU paga, figuras, relatório e reivindicações, se houver) deve ser apresentada em duas vias em uma das unidades do INPI ou enviada por via postal, com aviso de recebimento.

TIRE SUAS DÚVIDAS A QUALQUER HORA

O INPI disponibiliza em seu site o "Guia Básico de Desenho Industrial", que explica em detalhes os documentos e prazos para pedir o registro e sua renovação. Na página, também se encontram os endereços para a entrega do pedido, além de outras informações.

COMO O SEBRAE PODE TE AJUDAR?

O Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas é a instituição especialista em pequenos negócios. Entre as diversas ações que promovemos com o objetivo de tornar a sua empresa mais competitiva, está o Programa Sebraetec.

O Sebraetec é um programa para levar inovação e tecnologia aos pequenos negócios, que é desenvolvido por meio de serviços tecnológicos personalizados para sua empresa nas mais diversas áreas. Após uma avaliação de sua empresa, é sugerido um projeto que leva em conta sua realidade.

Para contratar esse serviço, basta procurar o Sebrae de sua região, que acionará especialistas para conduzir o processo de inovação da sua empresa. Tudo isso com subsídio de 80% do Sebrae, ou seja, sua empresa arca com apenas 20% do valor do serviço.

Alguns serviços oferecidos:

- Apoio na formalização do pedido de registro;
- Acompanhamento do processo de registro;
- Apoio no desenvolvimento e aprimoramento de produtos (protótipos).

É importante estar sempre inovando para diferenciar sua empresa dos concorrentes. Um registro de indicação geográfica pode ser o passo que faltava para diferenciar o seu negócio. A obtenção do registro de indicação geográfica garante aos produtores o direito de usar o selo e impedir que terceiros o utilizem, protegendo a reputação que a região adquiriu com a produção de um bem ou prestação de determinado serviço. No Brasil, o órgão responsável por conferir este registro é o INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Saiba como registrar uma indicação geográfica e o que o Sebrae pode fazer para te ajudar.

Quer saber mais?
www.inpi.gov.br
www.sebrae.com.br/inovacao

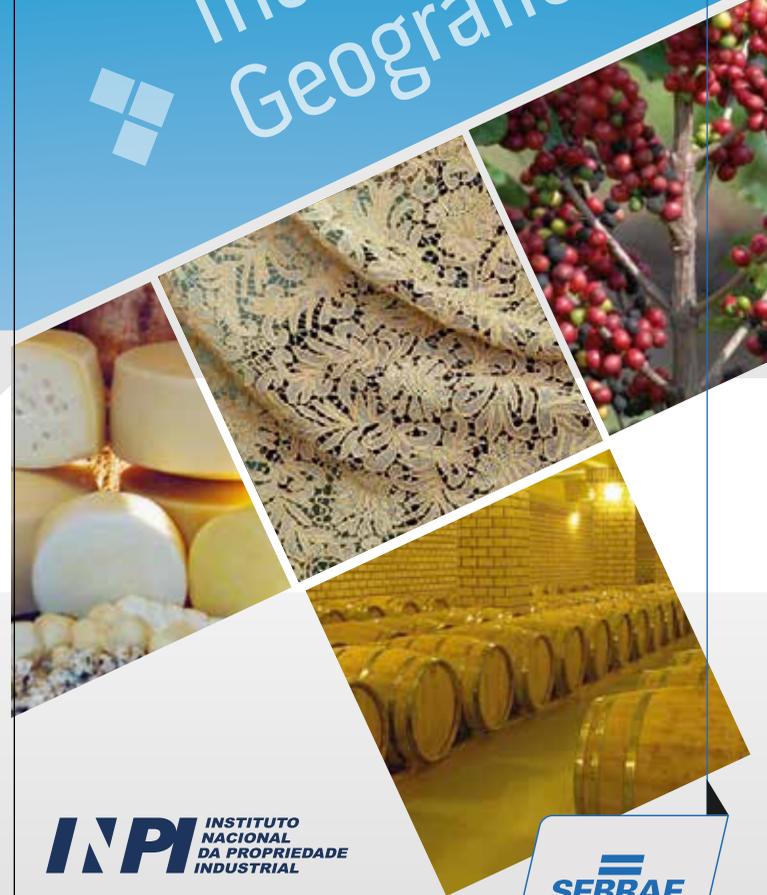
INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

SEBRAE

0800 570 0800 / sebrae.com.br

Sinais Distintivos Coletivos
Proteja Sua Região

Indicação
Geográfica



INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

SEBRAE

Especialistas em pequenos negócios / 0800 570 0800 / sebrae.com.br

REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

O que é?

Indicação Geográfica (IG) consiste no nome geográfico de um país, cidade ou região, que é reconhecido pela qualidade ou tradição de determinado produto ou serviço.

Tipos de registro

- **Indicação de procedência (IP)** – Nome geográfico que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.
- **Denominação de origem (DO)** – Nome geográfico que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

Quem pode solicitar?

O registro de indicação geográfica pode ser requerido por entidades representativas dos produtores, como associações ou cooperativas. No caso de um único produtor ou prestador de serviço estar habilitado para o uso exclusivo do nome a ser protegido, ele próprio poderá requerer o registro.

Por que registrar?

As indicações geográficas projetam uma imagem associada à qualidade, reputação e identidade do produto ou serviço. Assim, o registro pode conferir maior competitividade nos mercados nacional e internacional, melhorando a comercialização dos produtos ou a oferta dos serviços. Além disso, o registro ajuda a evitar o uso indevido por produtores instalados fora da área geográfica demarcada.

Por quanto tempo vale a proteção?

Não há prazo de vigência para as indicações geográficas. Portanto, o período para o uso do direito é o mesmo da existência do produto ou serviço reconhecido.

Quais as vantagens do registro?

- Agrega valor ao produto, permitindo estabelecer um diferencial competitivo frente aos concorrentes;
- Possibilita a organização produtiva e a promoção turística e cultural da região;
- Favorece o desenvolvimento e a valorização das zonas rurais;
- Protege e reconhece por período indeterminado o uso exclusivo do nome na área delimitada.

PASSO A PASSO PARA REGISTRAR:

1

Organização dos produtores ou prestadores de serviço da região, preferencialmente em uma associação;

2

No caso de Indicação de Procedência, deve ser realizado levantamento histórico-cultural (comprovação da notoriedade da região). Para Denominação de Origem, deve ser comprovada a influência do meio geográfico (incluindo fatores naturais e humanos) na qualidade ou características do produto ou serviço;

3

Construção de um regulamento de uso da indicação geográfica;

4

Criação de uma estrutura de controle sobre os produtores, assim como do produto ou serviço;

5

Encaminhamento da solicitação de reconhecimento ao INPI.

TIRE SUAS DÚVIDAS A QUALQUER HORA

O INPI disponibiliza em seu site o “Guia Básico de Indicação Geográfica”, que detalha os documentos e prazos relacionados ao pedido de registro. Na página, também há os endereços para a entrega da documentação e explicações sobre a análise do processo.

COMO O SEBRAE PODE TE AJUDAR?

O Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas é a instituição especialista em pequenos negócios. Dentre as diversas ações que promovemos com o objetivo de tornar a sua empresa mais competitiva, está o programa Sebraetec.

O Sebraetec é um programa para levar inovação e tecnologia aos pequenos negócios, que é desenvolvido por meio de serviços tecnológicos personalizados para sua empresa nas mais diversas áreas. Após uma avaliação de sua empresa, é sugerido um projeto que leva em conta sua realidade.

Para contratar esse serviço, basta procurar o Sebrae de sua região, que acionará especialistas para conduzir o processo de inovação da sua empresa. Tudo isso com subsídio de 80% do Sebrae, ou seja, sua empresa arca com apenas 20% do valor do serviço.

Alguns serviços oferecidos:

- Apoio na formalização do pedido de registro;
- Acompanhamento do processo de registro;
- Desenvolvimento de identidade visual.

É importante estar sempre inovando para diferenciar sua empresa dos concorrentes. Um registro de marca coletiva pode ser o passo que faltava para potencializar o seu negócio. A obtenção do registro de marca garante ao titular o direito de usá-la, a fim de impedir a utilização indevida por terceiros. E ainda protege a reputação que a empresa adquiriu no mercado. No Brasil, o órgão responsável por conferir este registro é o INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Saiba como registrar sua marca coletiva e o que o Sebrae pode fazer para te ajudar.

Quer saber mais?
www.inpi.gov.br
www.sebrae.com.br/inovacao

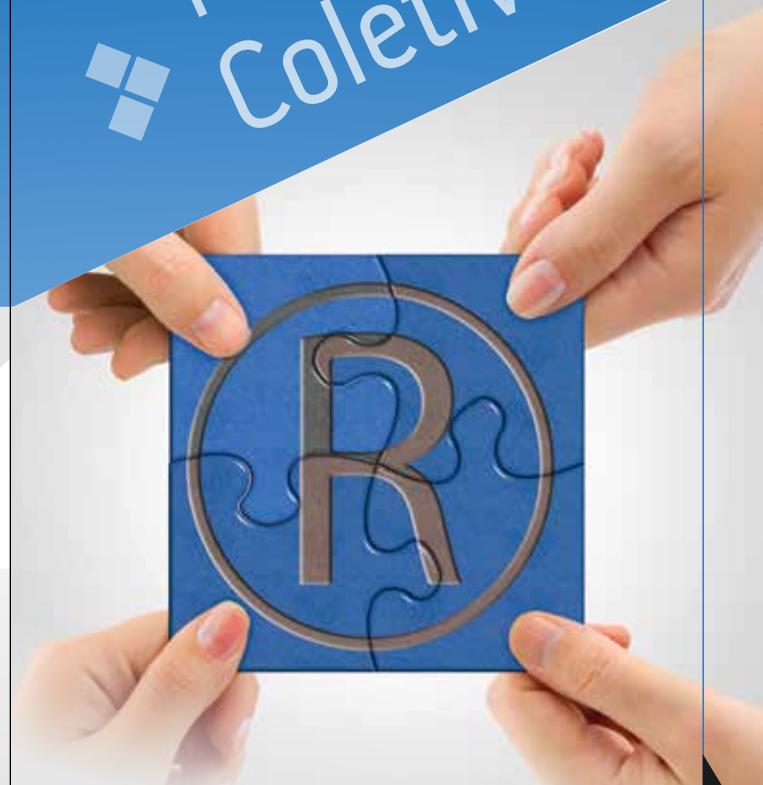
INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

SEBRAE

0800 570 0800 / sebrae.com.br

Sinais Distintivos Coletivos
Proteja Seu Produto

Marca
Coletiva



INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

SEBRAE

Especialistas em pequenos negócios / 0800 570 0800 / sebrae.com.br

REGISTRO DE MARCA COLETIVA

O que é?

Marca é um sinal distintivo, visualmente perceptível, que visa diferenciar o produto ou serviço de seus concorrentes. A marca pode ser coletiva quando identifica produtos ou serviços oferecidos por membros de uma entidade coletiva. Ou seja, de uma associação, cooperativa, sindicato, consórcio, federação, confederação e outros.

Quem pode solicitar?

Pessoa jurídica que represente um conjunto de produtores ou prestadores de serviço.

Por que registrar?

O registro da marca coletiva garante proteção em território nacional, assegurando exclusividade de uso no ramo de atividade. Além disso, indica para o consumidor que o fabricante ou prestador de serviço pertence à determinada entidade representativa. Desta forma, pode agregar valor às empresas, atraindo e fidelizando o consumidor.

Por quanto tempo vale a proteção?

O registro vale por dez anos em todo o Brasil, contados a partir da data da concessão. Ele pode ser prorrogado por sucessivos períodos de dez anos.

Quem pode usar?

Membros da entidade detentora do registro, sem necessidade de licença de uso, desde que cumpram as regras previstas no regulamento de utilização da marca. Este é um documento obrigatório que contém as condições e proibições de uso da marca coletiva.

◆ FIQUE ATENTO

Quem **REGISTRA** a marca coletiva é uma **ENTIDADE COLETIVA** (associação, cooperativa, sindicato etc.). Não pode ser pessoa física.

Quem **USA** a marca coletiva são os **ASSOCIADOS, COOPERADOS, SINDICALIZADOS** etc. Podem ser pessoas físicas ou empresas.

Quais são as vantagens da marca coletiva?

- Divide os gastos com divulgação, como propaganda e marketing;
- Facilita a entrada em novos mercados;
- Estimula a organização de grupos produtivos locais;
- Valoriza a cultura local.

PASSO A PASSO PARA REGISTRAR:

1

Organização dos produtores e criação de uma entidade representativa;

2

Criação do sinal a ser usado como marca coletiva;

3

Elaboração do regulamento de utilização, cujo modelo pode ser encontrado em www.inpi.gov.br, no campo "Formulários";

4

Depósito do pedido no site do INPI por meio do sistema eletrônico e-Marcas.

◆ TIRE SUAS DÚVIDAS A QUALQUER HORA

O INPI disponibiliza em seu site o "Guia Básico de Marcas", que explica em detalhes os documentos e prazos para pedir o registro e sua renovação. Na página, também se encontra o Manual do Usuário do Sistema E-Marcas, com orientações para entrar com o pedido no site do INPI.

◆ COMO O SEBRAE PODE TE AJUDAR?

O Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas é a instituição especialista em pequenos negócios. Entre as diversas ações que promovemos com o objetivo de tornar a sua empresa mais competitiva, está o programa Sebraetec.

O Sebraetec é um programa para levar inovação e tecnologia aos pequenos negócios, que é desenvolvido por meio de serviços tecnológicos personalizados para sua empresa nas mais diversas áreas. Após uma avaliação de sua empresa, é sugerido um projeto que leva em conta sua realidade.

Para contratar esse serviço, basta procurar o Sebrae de sua região, que acionará especialistas para conduzir o processo de inovação da sua empresa. Tudo isso com subsídio de 80% do Sebrae, ou seja, sua empresa arca com apenas 20% do valor do serviço.

Alguns serviços oferecidos:

- Apoio na formalização do pedido de registro;
- Acompanhamento do processo de registro;
- Desenvolvimento de identidade visual.